



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## DECRETO Nº 69.180, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Quadro de Pessoal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na competência privativa que lhe confere o inciso XII, do artigo 47, da Constituição do Estado de São Paulo,

### Decreta:

Artigo 1º - O Anexo II do Decreto nº 57.785, de 10 de fevereiro de 2012, que aprova o Estatuto Social e institui o Quadro de Pessoal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, fica substituído pelo Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 58.521, de 6 de novembro de 2012.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

### ANEXO

EMPREGO PÚBLICO EM CONFIANÇA	QUANTITATIVO	SALÁRIO
ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR III	3	R\$ 21.813,52
ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR II	4	R\$ 19.247,23
ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR I	7	R\$ 16.809,13
ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR IV	9	R\$ 12.831,46
ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR III	11	R\$ 9.168,62
ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR II	16	R\$ 6.876,47

ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR I	12	R\$ 4.737,11
ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	10	R\$ 3.209,01
TOTAL	72	

EMPREGO PÚBLICO EM CONFIANÇA	REQUISITOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA
ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR III	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR RECONHECIDO PELO MEC E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR II	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR RECONHECIDO PELO MEC E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ANOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR I	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR RECONHECIDO PELO MEC E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR IV	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR RECONHECIDO PELO MEC E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ANOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR III	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR RECONHECIDO PELO MEC E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR II	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR RECONHECIDO PELO MEC E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR I	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR RECONHECIDO PELO MEC OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO RECONHECIDO PELO MEC E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA